

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa e seis realizou-se na sala de reuniões da Secretaria de Governo e Administração, reunião do Conselho do FAPS, onde estiveram presentes os Senhores, Luiz Alberto de Faria, Prefeito Municipal, Sr. Paulo Barbieri, Presidente do Conselho, Sr. Clóvis Roberto Santos de Oliveira, Diretor Financeiro, Sr. Augusto Tetsuro Terada, Sr. Francisco Antônio Ramires, Sr. Luiz Ernesto dos Santos, Sr. Osvaldo Floriano dos Santos, Sr. Michel da Ressurreição, Sr. Francisco Ferreira Bonfim, Sr. Carlos de Souza, membros. Membro ausente: Sr. Edson Carlos Mathias. Convidados: Sr. Luiz Delveque, Gerente do Banespa, Sra. Maria Julia R. Valentim, Gerente do Banco do Brasil, Sr. João Aureliano Alves, Gerente da Nossa Caixa Nosso Banco. Deu-se início a reunião, tendo pauta, o Empréstimo Pessoal para os Servidores nos estabelecimentos bancários, e Solicitação de Aposentadoria e Pensões. O Sr. Presidente agradeceu a presença do Sr. Prefeito Municipal e dos gerentes de Bancos convidados, e em seguida passou a palavra ao Diretor Financeiro para relatar as comunicações da presidência, ou seja todas as correspondências emitidas e recebidas pelo F.A.P.S. no mês. Os Senhores Carlos de Souza e Michel da Ressurreição, conselheiros eleitos, solicitaram cópia do Boletim Mensal do Instituto de Previdência de Diadema. Dando seqüência à reunião, o Sr. Presidente passou a palavra aos gerentes dos Bancos. O Primeiro a fazer explanação sobre as diretrizes de viabilidade para concessão do empréstimo, foi o representante do Banespa, Sr. Luiz Delveque, que falou da sua finalidade, dos limites máximos e mínimos, do prazo, dos ajustes e encargos e das garantias. A representante do Banco do Brasil, Sra. Julia, relatou que o referido empréstimo só teria sentido se feito através de aval, ou fiança, ou seja, com bloqueio de salário, pois esses empréstimos só cairiam em conta corrente do funcionário num determinado dia do mês, não coincidente com o dia do recebimento do salário. O Sr. Michel da Ressurreição pediu a palavra e perguntou ao Sr. Prefeito sobre a possibilidade de mudança do dia de recebimento dos salários. O Sr. Prefeito afirmou que os servidores não devem viver de boatos e fez uma observação importante sobre o art. 177 da Lei 359/81 que diz: "A remuneração do funcionário só poderá sofrer descontos autorizados por lei". O Sr. Prefeito pediu desculpas e se retirou da reunião, pois recebeu chamado do Sr. Promotor Público, podendo retornar assim que possível, para conclusão dos trabalhos. O Sr. Carlos de Souza pediu a palavra e disse que seria melhor se os empréstimos fossem liberados somente o ano que vem, devido a mudança de governo, e foi interrompido pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Augusto Tetsuro Terada, e pelos gerentes dos bancos, pois a mudança de governo não compromete em nada os empréstimos, todos os bancos estão sujeitos à inadimplência, por consequência disto nos contratos são cobrados taxa de risco. O Sr. Michel da Ressurreição, Conselheiro Eleito, perguntou ao Sr. Luiz Delveque o motivo da diferença que se paga para rendimento do capital do F.A.P.S. e a taxa cobrada no empréstimo para os servidores, e o motivo para que o F.A.P.S. deixe um montante aplicado nos bancos. O Sr. Augusto Tetsuro Terada, pediu a palavra dizendo, que os bancos sobrevivem dos depósitos e portanto se o F.A.P.S. aplicar num determinado banco, obviamente não

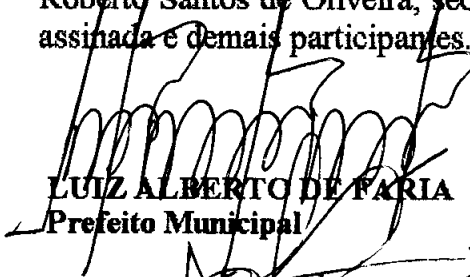
F.A.P.S.

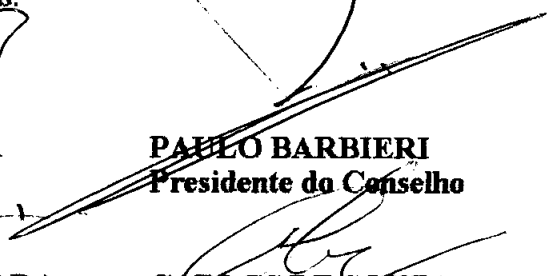
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

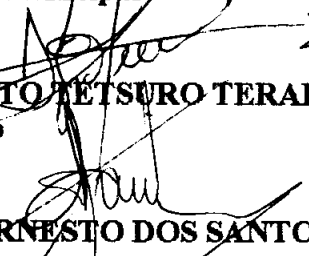
(Criado pela Lei nº 867/92)

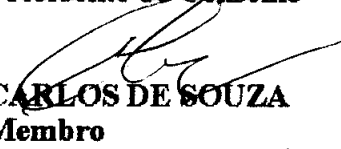
fecharão as linhas de crédito. O Sr. Luiz Delveque, explicou que essa diferença serve para cobrir os impostos normais de um banco. O Sr. Luiz Ernesto pediu a palavra para apresentar sua idéia visando solucionar o ajuste de datas para o vencimento dos empréstimos - O funcionário, faria a solicitação do empréstimo, por exemplo entre o dia 15 e 25 do mês, e a liberação do dinheiro seria no dia 1º de cada mês. Após alguns debates foram selecionados os critérios que seguem: **Funcionários:** Valor Máximo do Empréstimo: Até 2 salários Líquidos; Valor Mínimo do Empréstimo: A critério dos bancos; Prazo Máximo: Até 12 meses; Prazo Mínimo: desde que não ultrapasse o comprometimento máximo do salário(30%). Taxa de juros a serem cobradas dos funcionários: A critério de cada funcionário que solicitar o empréstimo: - Se Pré-fixado: 5,7%, Se Pós-fixado: 4,0% + TR. Taxa para 6 meses, a critério do Banco.

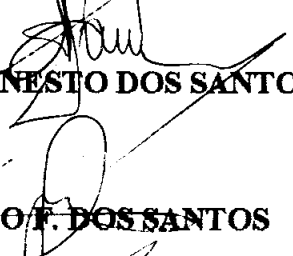
F.A.P.S.: Remuneração do Capital do F.A.P.S.: Taxa de mercado - CDB, estabelecido nas reuniões de aplicações de recursos. Montante que o F.A.P.S. deverá aplicar: o dobro do capital que os funcionários irão emprestar. Prazo de Aplicação: 12 meses. A pauta foi aprovada por unanimidade de votos 8 x 0. Devido a reunião ter se prolongado, o Sr. Presidente solicitou que o restante da pauta seja discutida na próxima Terça-feira, dia 01/10/96 no mesmo horário. Nada mais tendo sido tratado, eu Clóvis Roberto Santos de Oliveira, secretário designado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e demais participantes.

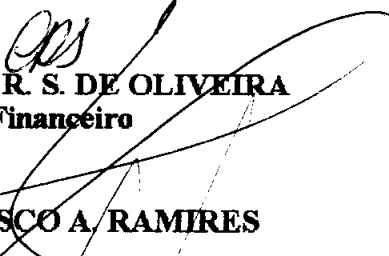

LUIZ ALBERTO DE FARIA
Prefeito Municipal

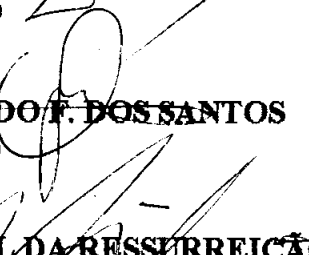

PAULO BARBIERI
Presidente do Conselho

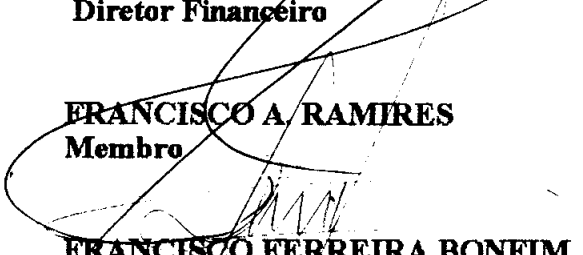

AUGUSTO TETSURO TERADA
Membro

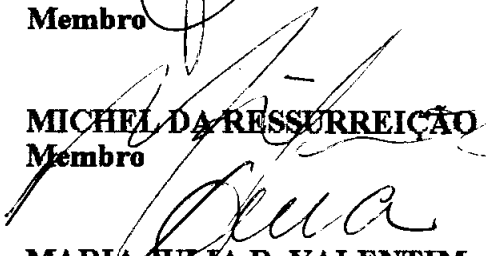

CARLOS DE SOUZA
Membro

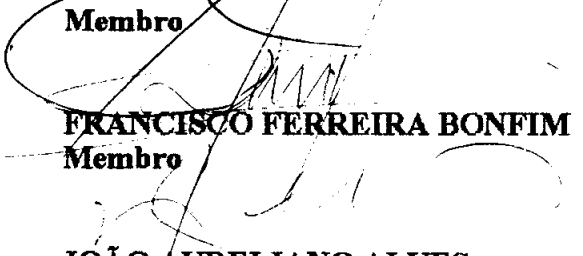

LUIZ ERNESTO DOS SANTOS
Membro

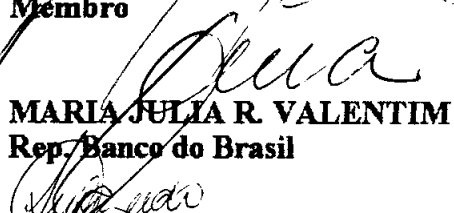

CLÓVIS R. S. DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

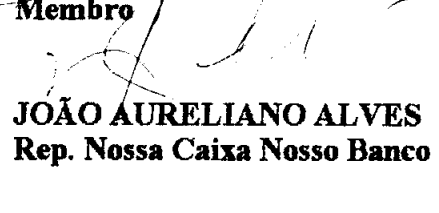

OSVALDO F. DOS SANTOS
Membro

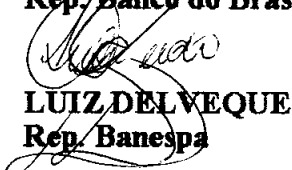

FRANCISCO A. RAMIRES
Membro


MICHEL DA RESSURREIÇÃO
Membro


FRANCISCO FERREIRA BONFIM
Membro


MARIA JULIA R. VALENTIM
Rep. Banco do Brasil


JOÃO AURELIANO ALVES
Rep. Nossa Caixa Nosso Banco


LUIZ DELVEQUE
Rep. Banespa